

PLANO DE TRABALHO 2020

COLETIVO 2 – JARDIM

LUIZA II



PASTORAL DO MENOR
E FAMÍLIA

“A serviço da vida de
crianças e adolescentes”

EQUIPE DE MONITORAMENTO	
RECEBIDO	
24/01/2020	
NOME:	<i>Ueric</i>
ASS	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signatures]

PLANO DE TRABALHO 06 a 17 anos - 2020

I – IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Modalidade: Criança e adolescente

Região	Público	Meta	Coletivo/Bairro
Norte	Crianças e Adolescentes	50	Coletivo2/Jardim Luiza II

Referenciado ao: CRAS (X) CREAS () CENTRO POP ()

Período de Execução – Início: Janeiro de 2020 Término: Dezembro de 2020

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

II.a – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Instituição Proponente: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca-
PAMEN CNPJ: 56.885.262/0001-35

Endereço: Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jardim Aeroporto III

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14404-259 DDD/FONE: (16) 3701-7550

Endereço Eletrônico: pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

Conta Corrente: Banco: Caixa Agência: 3042 Praça de Pagamento: Franca-SP
003.2378-9 Econômica Federal

II.b – IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Instituição Proponente: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca –
Jardim Luiza II CNPJ: 56.885.262/0006-40

Endereço: Rua Maria Aparecida de Barros Ponce, 2923, Jd. Luiza I

Cidade: Franca UF: SP CEP: 14407-529 DDD/FONE: (16) 3012-3206

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Ovídio José Alves de Andrade CPF: 980.877.978-68

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 9.872.151-3/ SSP-SP Cargo: Presidente
Presidente Função: Presidente

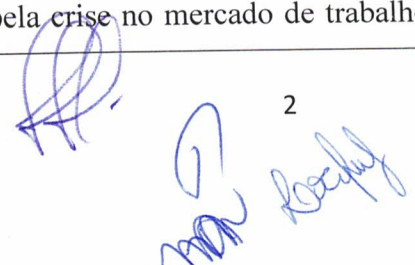
Qualificação Completa: Brasil, Franca-SP, Solteiro, Padre.

Endereço: Rua João Santos Ferreira, 870 – Jardim Paulistano I CEP: 14404-406 – Telefone (16) 99144-3070

III – ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

A realidade da cidade de Franca no aspecto de prestação de serviços sociais para crianças e adolescentes e respectivos familiares, é situação que sempre preocupou a Pastoral do Menor e Família e, assim sendo a proposta da Secretaria de Ação Social – SEDAS, para união de esforços nesse atendimento, motivou a apresentação deste Plano de Trabalho.

Franca, município de grande porte, população estimada em 2017 de 347.237 habitantes (IBGE: 2017) sofre as sequelas da situação socioeconômica brasileira hoje representada pela crise no mercado de trabalho,



avanço nos cortes de direitos e desemprego que está em aproximadamente 13% segundo o IBGE, em razão do despreparo profissional e/ou falta de oportunidade, e/ou falta de capacitação da população empobrecida, além da própria turbulência da política nacional.

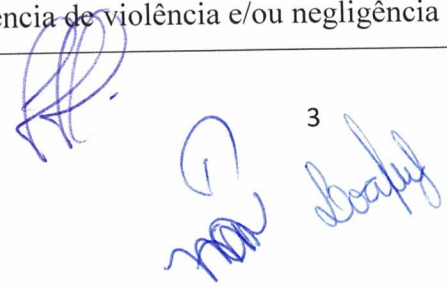
A realidade do desemprego encontrada na cidade no momento atual favorece o aumento das vulnerabilidades enfrentadas pelos usuários, o que afeta, de forma ampla, a manutenção das famílias.

A região Norte é o maior complexo habitacional do município, que conta com o bairro Leporace e adjacências, que é o mais populoso da cidade. Este foi marcado pelos progressos alcançados devido aos movimentos sociais e associação de moradores que promoveram transformações na qualidade de vida da população. A região conta com a atuação das políticas de assistência social descentralizada desde 1989 e a implantação do CRAS e PAIF em 2005 intensificou o trabalho da proteção social básica na região, como demonstra o Plano de Ação do CRAS Norte. Além disso, é possível constatar que atuação da política de assistência social em conjunto com a articulação dos moradores promoveu mudanças sociais significativas.

Entre as potencialidades da região, podemos citar três coletivos de SCFV para crianças e adolescentes; um coletivo de SCFV para pessoas adultas e idosas; o Abrigo Provisório Municipal; um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Moema -; um Centro dia da Pessoa com Deficiência – APAE -; uma Unidade Referenciada de Atendimento à Pessoa com Deficiência – APAE -; três Unidades Básicas de Saúde, sendo uma no Jardim Vera Cruz, que atende à população do Jardim Luiza; a Secretaria Municipal de Saúde, o Pronto Socorro Municipal “Dr. Álvaro Azzuz”; dez quadras de esporte distribuídas pela região; Sede da Empresa São José; Guarda Civil Municipal; Fundação Casa; 5º Distrito Policial de Franca; onze creches e maternais; dez escolas estaduais, dezenove escolas municipais; Centro Comunitário do Horto; Centro Comunitário Miramontes; Centro Comunitário Parque dos Pinhais; Centro Comunitário Pinheiros I, Associação de Moradores Leporace I; Associação Comunitária City Petrópolis; Associação de Moradores do Jardim Tropical I e II e Centro de Convivência do Idoso- CCI Lions Sobral.

Dados levantados pelos CREAS Centro e Moema indicam as principais violações de direitos que foram atendidas no município de Franca no ano de 2016 e apontou a região norte com o maior número de casos. No ano passado foram atendidos 499 casos, destes, 188 são referentes à região norte.

Nesse sentido, desde 2014 a Pastoral do Menor atende às situações de vulnerabilidade na região norte com o Coletivo Jardim Luiza II, que abrange especificamente os bairros Jardim Luiza I e II, Vera Cruz, Leporace III e adjacências. Em um levantamento feito pela entidade, foi possível observar que as vulnerabilidades atendidas pelo SCFV foram situações de isolamento, vivência de violência e/ou negligência e



3

medidas de proteção ao ECA. Entre as deficiências encontradas na atuação em conjunto com a população atendida está a falta de articulação entre os moradores, que desconhecem seus direitos e tem pouco acesso à informação, além da falta de espaços culturais e de lazer para crianças, adolescentes e seus familiares e a ineficiência de algumas políticas públicas.

A Pastoral do Menor tem contribuído efetivamente para a divulgação de informação e conta com iniciativas bem sucedidas, como a ativação do conselho gestor da UBS do Jardim Vera Cruz, a partir de visitas e entrevistas feitas pelas crianças e adolescentes que contribuíram para o acesso ao direito à saúde tanto das crianças e adolescente, quanto dos seus familiares.

Além disso, a partir da articulação intersetorial promovida pelo CRAS Norte, a Pastoral do Menor conta com parcerias nas escolas da região atendida, buscando maior esforço para enfrentamento de situações dos usuários.

Das características socioeconômicas podemos observar que: No que diz respeito à escolaridade: 5% dos responsáveis não concluíram o Ensino Fundamental I, 27% dos responsáveis concluíram o Ensino Fundamental I, 12% dos responsáveis não concluíram o Ensino Fundamental II, 53% dos responsáveis concluíram o Fundamental II. Outra variável relacionada à estrutura socioeconômica da população atendida é a origem da renda, onde foi possível identificar que 48% provêm de salários, 19% obtêm renda a partir de programas de transferência de renda, o trabalho laboral em sua grande maioria é no setor calçadista e a região conta com um grande número de bancas de calçados. A composição familiar expressa os seguintes números: 82% tem de 2 a 5 membros, 18% tem de 6 a 10 membros. A faixa etária dos responsáveis abrange: de 18 a 25 anos 4%, de 26 a 35 anos 38%, de 36 a 45 anos 44%, de 46 a 59 anos 9% e acima de 60 anos 5%.

Segundo o Anexo III da documentação do Chamamento Público, item 2.1 e 2.2, A Pastoral do Menor, através do SCFV de crianças e adolescentes justifica suas ações, pois poderá evitar fatores sociais como: Situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de Violência e/ou Negligência; Fora da escola e/ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de Acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Medidas de proteção ao ECA; Em situação de rua. Também podemos destacar que o serviço em questão age para garantir acesso aos direitos dos usuários que são respaldados pelo ECA.

“O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos viabiliza de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o

desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade". (Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf, 2016, Brasil, acesso em 27/10/2017 às 15h50).

Diante das situações relatadas e visando contribuir com o enfrentamento das vulnerabilidades sociais da região, a Pastoral do Menor e Família pretende desenvolver atividades de assistência social de Proteção Social Básica, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conjunto com a equipe do Centro de Referência da Assistência Social da região NORTE, que de acordo com as Orientações Técnicas sobre o SCFV para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos , prevê o atendimento às famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e outras situações prioritárias. (<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/folder.2010-11-23.9973739377/Tipificao.pdf>, 2010, Brasil. Acesso em 27/10/2017).

Além disso, diante das deficiências acima citadas, a Pastoral do Menor pretende estimular a criação de um grupo com as famílias atendidas, visando à articulação entre os moradores para enfrentamento de situações e acesso a direitos, assim como promover o acesso á informação para educação de jovens e adultos, com o objetivo de sanar o despreparo profissional e a falta de oportunidades, além de desenvolver durante os percursos com as crianças e adolescentes temas como drogadição, planejamento familiar, mercado de trabalho, arte e cultura e outros dentro dos eixos orientadores do serviço.

A Pastoral do Menor se propõe a dar continuidade nos trabalhos em 2020 tendo em vista o conhecimento e o vínculo com o território realizado pela a equipe da Entidade e o bom relacionamento com o CRAS Norte que permitirá prosseguir com fluxo de encaminhamentos construído.

As crianças e adolescentes em referência necessitam de assistência, ou seja, onde possam estar seguras e receber atendimentos dentro dos serviços ofertados e prevenindo-as de riscos e vulnerabilidade social. Em atividades estarão usufruindo de seus direitos básicos e legais de assistência de formação integral.

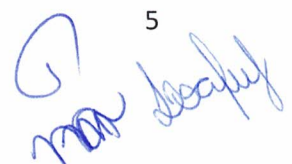
IV – OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover a convivência social visando o enfrentamento dos riscos sociais e vulnerabilidades através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oportunizando o acesso a informações sobre direitos e á possibilidade de obtenção dos mesmos, além de participação cidadã que contribuirá para o protagonismo dos usuários diretos e indiretos.



5



Objetivos Específicos:

1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
4. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
6. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e competências específicas básicas;
7. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

V – META:

- a) Atender um coletivo de 50 crianças e adolescentes/dia, durante o exercício de 2020, encaminhadas pelo CRAS Norte.

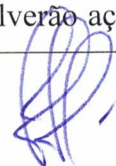
VI – PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos, do sexo feminino e masculino, moradores do Jardim Luiza II e adjacências, que estejam vivenciando situações de vulnerabilidade social, prioritariamente: Em situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de violência e, ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de MSE em meio aberto; Egresso de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Criança e adolescente em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; bem como público da Assistência Social referenciado pelo CRAS.

VII – METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A partir da experiência na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Pastoral do Menor e Família possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, para tanto, segue abaixo a metodologia de como serão executadas as atividades.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas desenvolverão ações diretas, através de percursos,



com crianças e adolescentes de acordo com os seguintes eixos que orientam o serviço, a partir dos objetivos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: convivência social, direito de ser e participação social, em constante articulação com o CRAS-NORTE, e envolverá as famílias quando necessário, a fim de assegurar a garantia dos resultados esperados.

A Pastoral do Menor, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visa complementar as ações da família, oferecendo à criança e ao adolescente um ambiente seguro para que os usuários apresentem suas vulnerabilidades e que contribua para seu desenvolvimento de forma significativa, dando aberturas para novas possibilidades e continuidade dentro e fora do serviço, para que o atendido consiga abranger sua visão de mundo.

Dentro deste ambiente, serão desenvolvidas atividades que aprimorarão os seguintes aspectos: respeito próprio e mútuo, diversidades e igualdades, aptidões, solidariedade e afetividade, independente do percurso a ser desenvolvido, através de rodas de conversa, dinâmicas e resoluções de conflitos entre os usuários e familiares, fortalecendo vínculos.

O SCFV será realizado em grupos e as atividades serão organizadas considerando um período de tempo para a sua execução. Isso significa que, a partir dos eixos orientadores do serviço, o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deverá prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas. Isto não significa que ao final de um percurso a participação do usuário no serviço deverá ser encerrada. O usuário poderá permanecer participando de quantos percursos forem necessários, a partir da avaliação da técnica de referência, orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas, de acordo com seu desejo e da disponibilidade de vagas para o SCFV.

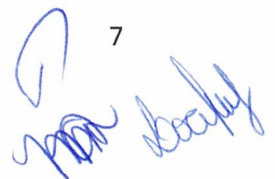
Durante a execução do Serviço com as crianças e adolescentes, deverão ser identificadas as demandas de cada grupo em específico e no planejamento serão estipuladas as atividades que deverão ser desenvolvidas para que os objetivos sejam alcançados. A duração do percurso estará relacionada com a necessidade do grupo, que será analisada pela técnica de referência, orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas.

Assim, será possível, ao final do percurso, avaliar se os objetivos foram alcançados e se os usuários daquele grupo continuarão a participar do serviço em um próximo percurso.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com o público da Assistência Social e suas prioridades, sendo de responsabilidade direta da Pastoral do Menor e Família e do CRAS Norte.

Vale ressaltar que a participação dos usuários do serviço será fundamental tanto no processo de planejamento e na identificação dos objetivos, quanto na definição de metas do grupo, na proposição de



7


atividades que sejam interessantes a eles e na definição do cronograma, bem como no momento final de avaliação do percurso desenvolvido pelo grupo.

Os recursos utilizados poderão ser: dinâmicas, filmes, brincadeiras lúdicas, músicas, vídeos, teatros, livros, jogos, atividades artísticas, documentários entre outros recursos que se fizerem necessários durante o Percurso.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas farão também uma incursão territorial pelo bairro de acordo com o tema do planejamento realizado com a técnica de referência, visando proporcionar maior socialização e integração entre crianças, adolescentes, familiares e comunidade. Além do levantamento de potencialidades e deficiências do bairro, juntamente com os usuários.

As atividades serão desenvolvidas na Pastoral do Menor, Coletivo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Luiza II Coletivo 2, localizado no Jardim Luiza II, para 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos. O funcionamento da Entidade será das 07h30min às 11h30min e 12h50min às 16h50min.

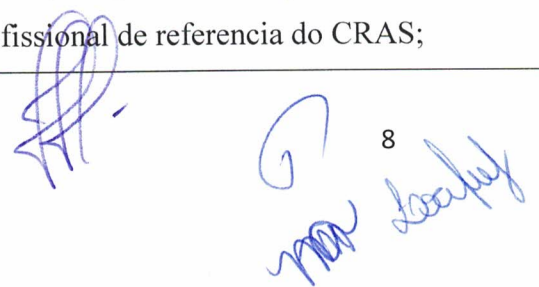
O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas atenderão 50 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sendo divididos em grupos de 25 no período da manhã e 25 no período da tarde. O atendimento será realizado 5 vezes por semana, 3 horas diárias.

O atendimento para a faixa etária de 12 á 17 anos será flexível, ou seja, os adolescentes poderão assumir outros projetos, ou cursos em outros locais e participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em dias alternados.

Conforme a vivência e a percepção da necessidade de uma mudança, esses grupos poderão ser fracionados conforme a faixa etária, atendendo até 15 horas semanais por período e grupo.

O orientador (a) social e o facilitador (a) de oficinas, em conjunto com a técnica de referência, serão responsáveis pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes usuários envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s).

Cabe ao Orientador Social mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referencia para crianças/adolescente e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referencia do CRAS;



8

Organizar e facilitar situações socioeducativas e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço: Desenvolver oficinas culturais e de lazer; Identificar e encaminhar famílias para a técnica de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar à técnica de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

O Facilitador (a) de Oficinas será responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverá planejar, junto ao Orientador (a) Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, as atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir à integração das atividades aos objetivos gerais planejados. São atividades do Facilitador: Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Garantir oferta e definir os locais de implantação do serviço para a criança e adolescente, pactuando os convênios que forem necessários; Responsabilizar-se pela oferta do Serviço tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; Adequar os termos de convênio às exigências de oferta do Serviço e aos compromissos com os fluxos e procedimentos do SUAS; Garantir capacitação dos profissionais; Adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes; Emanar diretrizes para que a articulação inter-setorial nos territórios de abrangência dos CRAS se efetive; Articular parcerias, ações inter-setoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal; Promover à articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, definindo fluxos e procedimentos; Assessorar o orientador social, nos temas relativos à infância/adolescência, ao planejamento de atividades, entre outros; Registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho em forma coletiva; Supervisionar e adequar a oferta dos serviços; Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandando.

O orientador social e o facilitador de oficinas realizarão o planejamento em duas horas diárias, sendo uma hora no período da manhã e uma hora no período da tarde, totalizando 10 horas semanais para relatórios,

planejamentos, reuniões de equipe e avaliações.

O trabalho ofertado visa o encaminhamento direto ao CRAS-NORTE, portanto, ficará sob responsabilidade da Técnica de Referência conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para as famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outros), com envio de relatório mensal das famílias atendidas e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do Serviço para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Divulgar o Serviço no território; Acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores (as) sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço; Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos Orientadores (as) Sociais para encaminhamento à PSE, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes; Referenciar à PSE, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidências na situação de trabalho infantil; inserir às famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.

O SCFV Luiza II Coletivo 2 deverá contar com um quadro de colaboradores indiretos, composto no Coletivo Aeroporto III:

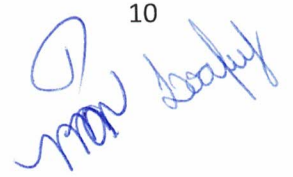
- Coordenador financeiro:

- Prestação de contas;
- Preparar documentação para envio ao contador;
- Folhas de pagamento;
- Coordenação da equipe de trabalho;
- Controle do ponto de funcionário;
- Consertos da estrutura física e manutenção geral.

- Coordenadora Pedagógica

- Coordenação da equipe de trabalho;
- Recrutamento e seleção da equipe de trabalho;
- Auxílio na elaboração de projetos para aquisição de recursos, que contribui na contrapartida da Entidade;



10


- Coordenadora Pedagógica de projetos sociais;
- Coordenação da equipe de trabalho;
- Auxílio na elaboração do plano de trabalho;
- Recrutamento e seleção da equipe de trabalho;
- Acompanhamento da execução do serviço;
- Auxílio na elaboração de relatórios mensais e circunstanciados;
- Condução da reunião administrativa com a equipe, para assuntos diversos da entidade;
- Elaboração de projetos para aquisição de recursos, que contribuirá na contrapartida da Entidade.

- Supervisora de cozinha e nutricionista:

- Realiza o controle e balanceamento da alimentação, sob supervisão de uma nutricionista, também contratada pela Entidade, para que o alimento seja oferecido de maneira equilibrada e saudável, para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

- Motorista:

- Transporte/Entrega de documentos, mantimentos, materiais didáticos, pedagógicos e de limpeza;
- Transporte de crianças e adolescentes e funcionários, quando necessário.

Diretamente envolvidos estará 01 (um) orientador (a) social responsável pelas atividades diárias das crianças e adolescentes, 01 facilitador (a) de oficinas, 01(um) serviços gerais (limpeza e cozinha) e 01(um) auxiliar administrativo.

A avaliação/inserção e atualização dos cadastros das 50 crianças e adolescentes será feita mediante encaminhamento do CRAS-NORTE, seguindo os critérios do público prioritário da Assistência Social, que são: Situação de isolamento; Trabalho Infantil; Vivência de Violência e/ou Negligência; Fora da escola e/ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de Acolhimento; Em cumprimento de medida sócio educativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Medidas de proteção do ECA; Em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Para os familiares das 50 crianças e adolescentes, estão previstos atendimentos sociais sempre que necessário e visita domiciliar pela Técnica de Referência da região Norte. Os atendimentos domiciliares serão

realizados para o conhecimento do contexto familiar de cada criança/adolescente, bem como, para atuação nos casos que se fizerem necessária, a fim de acompanhar e efetivar o trabalho em rede.

É importante ressaltar que a Entidade estabelece parcerias com a comunidade, as quais possibilitem recursos diversos e, principalmente, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além da articulação com escolas, Ministério Público, Conselho Tutelar, e outros segmentos da sociedade, com o objetivo de acompanhar a vida das crianças e adolescentes fora do espaço da entidade.

As famílias participarão de um encontro para terem conhecimento do Plano de Trabalho, e também de momentos reflexivos, informativos e interativos, realizados sempre que necessário. Em busca da articulação entre os moradores da região, haverá a proposta da formação de um grupo entre os familiares a fim de discutir temas relevantes á população, o acesso á informação e direitos, além de oficinas de capacitação conforme sugestões trazidas pelo grupo. A proposta visa criar vínculos entre as famílias atendidas e a criação de uma rede de apoio para enfretamento de situações. Outra deficiência encontrada na região foi o grande número de casos de violação de direitos, o que motivou a criação da "Campanha pela Não Violência", que será desenvolvida em toda a rede intersetorial da região Norte durante o exercício de 2020.

Algumas atividades de lazer como passeios, gincanas e reuniões de confraternização serão realizadas visando melhor socialização entre os usuários, bem como, propiciar momentos de descontração e convivência entre crianças e adolescentes, funcionários e familiares.

Na atuação junto à comunidade/sociedade, estão previstas participações sistemáticas nas ações, atividades e movimentos, fóruns e conferências, participação em ações promovidas pela comunidade local e da cidade: eventos, festas/comemorações, palestras/seminários/debates, reivindicações socioeconômicas/estruturais e mobilizações políticas, entre outros. Participações nos Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Educação, e no Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil.

Uma vez por mês acontecerá uma reunião administrativa no Aeroporto III envolvendo toda a equipe juntamente com a coordenação da Pastoral, a fim de tratar de assuntos relacionados à manutenção do prédio, horário de entrada e saída de funcionários, compra de materiais, faltas, férias e demais burocracias, além de capacitações com diversos profissionais. E uma vez por mês será realizado um planejamento das atividades com a técnica de referência do CRAS-NORTE, conforme executado em 2019.

Na atuação junto aos funcionários, haverá também a formação continuada oferecida pela Pastoral do Menor Estadual para os agentes/equipe da Pastoral do Menor e Família que ocorre anualmente em cidades do

interior paulista ou capital, com duração de 03 dias (sendo aos finais de semana) e sob responsabilidade de cada regional.

A Pastoral possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, por meio de uma casa alugada com uma sala para atendimento individualizado, três salas para atendimento coletivo, uma garagem onde acontecem atividades, uma cozinha, um refeitório e dois sanitários para uso feminino e masculino.

O ambiente físico apresenta condições adequadas de iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.

Será oferecido café da manhã ou lanche, dos quais: leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros). Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geleia, queijos, patês, frios entre outros). Fruta ou suco natural. O cardápio semanal será afixado em local visível.

VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano de Trabalho fazem parte do processo metodológico e ocorrerão diariamente nas atividades com o orientador (a) social, facilitador (a) de oficinas, crianças e adolescentes. Mensalmente, será propiciado um momento de reflexão das atividades e atendimentos realizados com o facilitador (a) de oficina, orientador (a) social e técnica de referencia, permitindo mensurar se os objetivos traçados foram alcançados, bem como planejar e reformular novas estratégias de atuação quando necessário, utilizando das observações, registros, questionários, tabulação de dados, entrevistas e encontros.

A avaliação geral será realizada a cada final de percurso entre crianças, adolescentes, famílias, orientador (a) social, facilitador (a) de oficinas e técnica de referencia por meio de reuniões semestrais para apresentação do trabalho realizado.

As avaliações com as crianças, adolescentes e famílias serão realizadas através de:

- Relatos e depoimentos das experiências vivenciadas no SCFV (relatos da família e atendidos, depoimentos em rodas de conversas com as crianças e adolescentes, sobre as transformações observadas no seu dia a dia) - Qualitativo;
- Questionários de avaliação com usuários e famílias – Qualitativo e Quantitativo;
- Entrevistas (comunidade territorial) – Qualitativo e Quantitativo;
- Frequência dos usuários nas atividades diárias (lista de frequência) - Quantitativo;

- Frequência das famílias nos eventos do SCFV (lista de presença) - Quantitativo;
- Exposições de atividades dos usuários entre eles e/ou familiares - Qualitativo.

O instrumental e os indicadores serão construídos com base nos objetivos específicos e com a devolutiva destes será possível mensurar as dificuldades encontradas, construir e planejar novas estratégias para que o serviço seja adequado a realidade dos atendidos e de interesse dos mesmos.

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades) – ANEXO I

X – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO II

XI – SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO – ANEXO III

XII – RECEITAS – ANEXO IV

XIII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS – ANEXO V

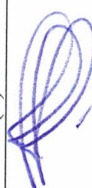
XIV – MEMÓRIA DE CÁLCULO – MATERIAL DE CONSUMO



ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento das Ações com a técnica de referência do CRAS Norte.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização da instituição.	X											X
Inserção no serviço pela técnica de referência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com as famílias das crianças e adolescentes para apresentação do Plano de Trabalho.		X										
Articulação permanente com a rede intersetorial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades socioassistenciais diárias e oficinas diversas para as crianças e adolescentes (percursos, acolhida, roda de conversa, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros para avaliação com as famílias e exposição das atividades realizadas.						X						X
Atividades de lazer e reuniões de confraternização com os familiares.				X					X			X
Reunião do Grupo formado pelas famílias do SCFV.			X		X			X		X		
Incurso territorial com os usuários.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Campanha pela "Não Violência".	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião Administrativa e Capacitação da Equipe de trabalho da Pastoral do Menor no SCFV Aeroporto 3.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento do (a) orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas com os usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PIA (Plano Individual de Atendimento).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dez horas semanais de planejamento do (a) orientador (a) social e facilitador (a) de oficinas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Maria S. Soares





PASTORAL DO MENOR
E FAMÍLIA
"A serviço da vida de
crianças e adolescentes"

Envio do planejamento e relatório mensal das atividades para técnica de referência e coordenadora pedagógica da Pastoral.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise e envio da frequência das crianças e adolescentes para o CRAS Norte.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro com as famílias para momentos reflexivos, informativos e interativos.		X																		X
Realização de lanche diariamente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação do Serviço juntamente com os usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transporte/entrega de mantimentos, documento, materiais pedagógicos, didáticos e de limpeza entre outros/ Transporte de crianças/adolescentes e funcionários, quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passesios com os usuários.		X																		X
Formação da Pastoral Regional.		X																		X



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

**ANEXO II - CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VINCULO (COFINANCIAMENTO)
RECURSOS HUMANOS - EQUIPE DE REFERENCIA**

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERENCIA	ENCARGOS SOCIAIS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	AUX ADMINISTRATIVO	44	1.263,85	903,40	2.167,25	26.007,00
1	FACILIADOR DE OFICINA	44	1.756,97	1.255,88	3.012,85	36.154,23
1	ORIENTADOR SOCIAL	44	1.756,97	1.255,88	3.012,85	36.154,23
1	SERVIÇOS GERAIS	44	1.263,85	903,40	2.167,25	26.007,00
1	EQUIPE DE APOIO	0	2.280,42	1.630,04	3.910,46	46.925,57
SUB TOTAL (1)					14.270,67	171.248,02

Os Salários deste quadro segue o convenção coletiva da categoria, já com a previsão de reajuste para 2020

PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	13º SALÁRIO 8,33%	FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS 11,11%	FGTS 8,5%	INSS COTA PATRONAL 25,5%
1	AUX ADMINISTRATIVO	44	105,28	140,41	107,43	322,28
1	FACILIADOR DE OFICINA	44	146,36	195,20	149,34	448,03
1	ORIENTADOR SOCIAL	44	146,36	195,20	149,34	448,03
1	SERVIÇOS GERAIS	44	105,28	140,41	107,43	322,28
1	EQUIPE DE APOIO	0	189,96	253,35	193,84	581,51
TOTAIS			693,23	924,58	707,38	2.122,13
CARGO			INSS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO 5,6%	PIS 1%	INDENIZAÇÃO AVISO PREVIO 3 DIAS P/ANO TRABALHO	FGTS RESCISÃO 4,25%
AUX ADMINISTRATIVO			70,78	12,64	78,99	53,71
FACILIADOR DE OFICINA			98,39	17,57	109,81	74,67
ORIENTADOR SOCIAL			98,39	17,57	109,81	74,67
SERVIÇOS GERAIS			70,78	12,64	78,99	53,71
EQUIPE DE APOIO			127,70	22,80	142,53	96,92
TOTAIS			466,04	83,22	520,13	353,69
CARGO			FGTS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO 0,94%	TOTAL DOS ENCARGOS 65,23%		
AUX ADMINISTRATIVO			11,88	903,40		
FACILIADOR DE OFICINA			16,52	1.255,88		
ORIENTADOR SOCIAL			16,52	1.255,88		
SERVIÇOS GERAIS			11,88	903,40		
EQUIPE DE APOIO			21,44	1.630,04		
TOTAIS			78,23	5.948,61		

SERVIÇOS DE TERCEIROS

1 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE P/ O SERVIÇO)

[Handwritten signatures and initials]



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PUBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

QUANTIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE REFERENCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
				-	-
SUB TOTAL (2)				-	-
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)				14.270,67	171.248,02

MATERIAIS DE CONSUMO

1 - GENERO DE ALIMENTAÇÃO	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
2.291,29	27.495,48
SUB TOTAL (1)	
	27.495,48
2 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
107,72	1.292,64
SUB TOTAL (2)	
	1.292,64
3 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
-	-
SUB TOTAL (3)	
	-
4 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
104,17	1.250,04
SUB TOTAL (4)	
	1.250,04
5 - CAMA, MESA E BANHO	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
-	-
SUB TOTAL (5)	
	-
6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
150,00	1.800,00
SUB TOTAL (6)	
	1.800,00
7 - GÁS ENGARRAFADO	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
63,00	756,00
SUB TOTAL (7)	
	756,00
8 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
233,80	2.805,60
SUB TOTAL (8)	
	2.805,60
9 - MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS	



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
350,00	4.200,00
SUB TOTAL (8)	4.200,00

10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
TOTAL MENSAL R\$	TOTAL ANUAL R\$
238,00	2.856,00
SUB TOTAL (9)	2.856,00
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	42.455,76

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1 - ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, COMUNICAÇÕES EM GERAL, BENEFÍCIOS DE FUNCIONÁRIOS

DESPESAS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
AGUA E ESGOTO	120,00	1.440,00
ALUGUEL	1.100,00	13.200,00
ASSISTENCIA CONTABIL	330,00	3.960,00
CESTA BÁSICA	640,00	7.680,00
ENERGIA ELÉTRICA	150,00	1.800,00
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	60,00	720,00
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	41,20	494,40
TAXA ASSISTENCIAL	35,70	428,40
TELEFONE / INTERNET	170,00	2.040,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2.192,40	26.308,80
VALE TRANSPORTE	335,45	4.025,40
SUB TOTAL (1)	5.174,75	62.097,00

2 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEICULOS E IMÓVEIS

DESPESAS	QUANTIDADE ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		150,00	1.800,00
MANUTENÇÃO PREDIAL		120,00	1.440,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		120,00	1.440,00
SUB TOTAL (2)		390,00	4.680,00
TOTAL GERAL: SOMA (1) + (2)		5.564,75	66.777,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

DESPESAS	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
TOTAL		-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PASTORAL DO MENOR
E FAMÍLIA
"A serviço da vida de
crianças e adotados"

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

ANEXO III - SÍNTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO - 2019 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	14.270,67	171.248,02
MATERIAIS DE CONSUMO	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	3.537,98	42.455,76
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	5.564,75	66.777,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	23.373,40	280.480,78

Handwritten signature in blue ink.



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

ANEXO IV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$ 12.579,50	R\$ 150.954,00
Outros Recursos - Doações	R\$ 10.793,90	R\$ 129.526,78
TOTAL:		280.480,78

PERCAPTA 244,31

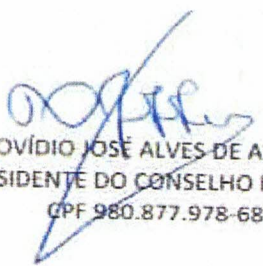
ANEXO V - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

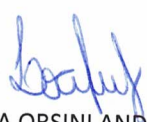
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS


Custeio: (Recursos Humanos, Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica): **R\$ 150.954,00** (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).


Equipamentos e Material Permanente: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: **R\$ 150.954,00** (Cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais).


PE. OVÍDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
CPF 980.877.978-68


LÍGIA ORSINI ANDRADE
RESPONSÁVEL TÉCNICA
CPF 345.783.418-01


MARIANA APARECIDA MENDES
TESOUREIRA DO CONSELHO FISCAL
CPF 335.438.988-50


JOSÉ CARLOS SILVA SARTORI
COORDENADOR FINANCEIRO
CPF 020.573.098-19

" A serviço da vida de crianças e adolescentes"



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

ANEXO VI - DETALHAMENTO DAS DESPESAS
MATERIAIS DE CONSUMO

1 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO				
DESPESA	QUANTIDADE POR DIA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	
Pão Frances 50g	2,500 kg	758,96	9.107,52	
Presunto 20g	1,000 kg	457,81	5.493,72	
Mussarela 20g	1,000 kg	542,21	6.506,52	
Suco (pó)	1,000 kg	199,24	2.390,88	
Bebida Lactea (pó)	1,000 kg	320,75	3.849,00	
Açucar	0,200 kg	12,32	147,84	
TOTAL:		2.291,29	27.495,48	

2 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Agua Sanitária	1	1,89	1,89	22,68
Alcool em Gel	1	5,56	5,56	66,72
Bucha de Lavar Louça	1	0,93	0,93	11,16
Creme Dental 90 Gr	2	2,84	5,68	68,16
Desinfetante Galão 5 Lts	1	9,34	9,34	112,08
Detergente Galão 5 Lts	1	17,00	17,00	204,00
Detergente 500 Ml	2	2,20	4,40	52,80
Lã de aço	1	1,71	1,71	20,52
Lã de aço para Inoxidavel	1	2,20	2,20	26,40
Limpa Alumínio	1	2,73	2,73	32,76
Limpador Multi Uso	1	2,94	2,94	35,28
Papel Higienico pacote c/4 rolos	7	4,41	30,87	370,44
Sabão em Pó pct 900 gr	1	6,51	6,51	78,12
Sabonete em barra	2	1,68	3,36	40,32
Saco de Lixo (unidade)	10	1,26	12,60	151,20
TOTAL:			107,72	1.292,64

3 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
TOTAL:			-	-

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

4 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Cola colorida com 6 unidades	1	7,56	7,56	90,72
Cola Branca Litro	1	10,34	10,34	124,08
Cola Isopor	1	2,73	2,73	32,76
Lápis de Cor com 12 cores	1	5,83	5,83	69,96
Tubo de tinta guache (potes grandes)	1	3,99	3,99	47,88
Cartolinas (cores variadas)	1	1,00	1,00	12,00
Bexigas (cores diversas)	1	6,93	6,93	83,16
Massa de modelar	1	2,42	2,42	29,04
Lapis comum	2	0,47	0,94	11,28
Tesoura sem ponta	2	3,36	6,72	80,64
Papel crepom (cores variadas)	1	1,20	1,20	14,40
Papel dobradura (cores variadas)	2	0,63	1,26	15,12
Papel seda (cores variadas)	2	0,53	1,06	12,72
Papel cartão	2	1,21	2,42	29,04
Papel manteiga (folhas)	1	0,79	0,79	9,48
Papel laminado (cores variadas)	2	1,21	2,42	29,04
Papel camurça (cores variadas)	2	1,21	2,42	29,04
Durex grande	1	2,84	2,84	34,08
Pastas transparentes	1	2,94	2,94	35,28
Fita dupla face	1	5,88	5,88	70,56
Fita crepe	1	3,36	3,36	40,32
EVA (cores variadas)	2	2,31	4,62	55,44
Placa de isopor fino	2	3,99	7,98	95,76
Placa de isopor grosso	1	13,44	13,44	161,28
Borracha	2	0,79	1,58	18,96
Palitos de madeira (picolé)	50	0,03	1,50	18,00
TOTAL:			104,17	1.250,04

5 - CAMA MESA E BANHO

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
TOTAL:				

6 - MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS)

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
UTENSÍLIOS DE COZINHA (*)		150,00	150,00	1.800,00
TOTAL:			150,00	1.800,00

(*) AUIÇÃO DE PRATOS, TALHERES, CANECAS PLÁSTICAS, FACAS, JARRAS, PANELAS.

(dependendo de sua necessidade)



PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br

7 - GÁS ENGARRAFADO

DESPESA	QTDE MENSAL EM KG	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Gás	7	9,00	63,00	756,00
TOTAL:			63,00	756,00

8 - COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DESPESA	QTDE MENSAL EM LITROS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL
Combustíveis	48,000	4,35	208,80	2.505,60
Lubrificantes	1	25,00	25,00	300,00
TOTAL:			233,80	2.805,60

9 - MATERIAIS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS

DESPESA	QTDE MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	TOTAL NO ANO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		150,00	150,00	1.800,00
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS		200,00	200,00	2.400,00
TOTAL:			350,00	4.200,00
Manutenção de Equipamentos: conserto de eletrodomésticos, equipamentos de som e imagem, mesas, cadeiras, armários (dependendo de sua necessidade)				
Manutenção de Imóveis: Conserto de Telhado, portas, janelas, troca de materiais hidráulicos e de energia elétrica. (dependendo de sua necessidade)				

10 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPESA	QTDE	CUSTO	CUSTO	TOTAL NO ANO
Toner	1	210,00	210,00	2.520,00
Papel Sulfit A4 pcts (*)	1	28,00	28,00	336,00
			-	-
TOTAL:			238,00	2.856,00

(*) Papel Sulfit A4 também é utilizado para atividades pedagógicas

TOTAL GERAL: SOMA(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10) 3.537,98 42.455,76



LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em seu artigo 46;

Art. 46. **Poderão ser pagas**, entre outras despesas, **com recursos vinculados à parceria**: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo

de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

COMPREENDE-SE COMO VERBAS RESCISÓRIAS:

Na rescisão do Contrato de Trabalho, as verbas rescisórias são aquelas que, por lei, o empregado pode ter direito, tais como:

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259
Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471
pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br



Saldo de salários; Salário família; Horas extras (se não foram pagas); Adicional noturno; Férias Vencidas com adicional de 1/3 constitucional; Férias proporcionais com adicional de 1/3 constitucional; 13º Salário proporcional; **Aviso prévio trabalhado e/ou indenizado**; Saldo de banco de horas não compensado (se houver); FGTS da rescisão; Multa de 40% (+ 10%) sobre o saldo do FGTS e etc.

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

R Leandro Fernandes Martins, 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP 14.404-259

Franca/SP (16) 3701-7550 - CNPJ 56.885.262/0001-35

UTILIDADE PÚBLICA: FEDERAL Decreto de 23/04/99 - ESTADUAL Lei 8437 - MUNICIPAL Lei nº 3471

pastoralmenorfranca1@yahoo.com.br